

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA



Processo nº 25384.000392/2017-27

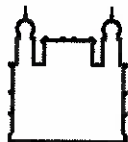
PORTARIA DE OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO PRECÁRIO

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. FABIO B. RUSSOMANO, portador da Carteira de Identidade nº 52436193, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.672.657-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, designado pela Portaria de 24 de janeiro de 2018 - MS, publicado no DOU, Seção 2 de 26/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, **RESOLVE OUTORGAR A PERMISSÃO ONEROSA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO**, do espaço situado no **INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA**, localizado na Av. Rui Barbosa, 716, no bairro do Flamengo, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para instalação referente à prestação de serviço de lactário, destinado a exploração comercial de refeições, nos Termos do Pregão Eletrônico nº 16/2018, à empresa **DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.617.860/0001-80, sediada na Rua Bagé nº 68-Galpão, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, CEP nº 24.466-300, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 07614814-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.069.887-96, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, acostados às fls. ____/____, de acordo com a Proposta, Edital, Anexos, demais documentos e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, conforme minuta aprovada pelo Parecer nº _____CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU, constante do processo nº 25384.000392/2017-27, sob as seguintes condições:

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA



5. A execução dos serviços será fiscalizada pela servidora Simone de Pinho Ferreira Azevedo, matrícula SIAPE nº 1764661, com competência para:
- a. Fiscalizar o cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e na Portaria de Outorga.
 - b. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas e quitação de salário mensal dos empregados pela **PERMISSIONÁRIA**, no que se refere à execução do contrato.
 - c. Solicitar da **PERMISSIONÁRIA** e de seus prepostos, ou obter da Administração da **FIOCRUZ**, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
 - d. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções, alterações e reajustes.
 - e. Documentar as ocorrências havidas em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **PERMISSIONÁRIA**.
 - f. Não permitir que a mão de obra envolvida na prestação dos serviços execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.
 - g. É vedado a **FIOCRUZ** exercer poder de mando sobre os empregados da **PERMISSIONÁRIA**, devendo se reportar, apenas, aos prepostos e aos responsáveis por ela indicados.
 - h. Cumprir o disposto nos artigos 31 a 35 da IN nº 02/2008.
6. A **PERMISSIONÁRIA** que falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018- IFF e neste contrato e das demais cominações legais, na forma do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.1. Pela inexecução total ou parcial desta Permissão a **FIOCRUZ** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito.

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA



b) multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. A multa prevista na alínea "b" do subitem 6.1, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou cobradas judicialmente.

As sanções previstas no subitem 6.1 e nas alíneas "a" e "c" do subitem 6.2 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" da mesma Cláusula, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 6.1 é de competência exclusiva do Sr. Ministro de Estado da Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

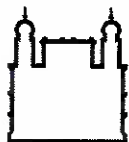
7. O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado, permanentemente limpo, sendo possível à execução de trabalhos de adaptação para a instalação das atividades, sempre com prévia e expressa autorização do Serviço de Engenharia do IFF, correndo por conta e risco exclusivo do **PERMISSIONÁRIO**, todas as despesas decorrentes dos trabalhos de adaptação, os quais deverão obedecer rigorosamente, às especificações técnicas do projeto original.

8. O **PERMISSIONÁRIO** arcará com todas as despesas necessárias para a instalação da cozinha dietética e Lactário Hospitalar, pagando os tributos, taxas, impostos, tarifas emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais que recaiam sobre as atividades para o qual o presente lhe é outorgado, ou de que delas venham a decorrer, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluídos os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários, cabendo-lhe providenciar e responsabilizando-se,

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA



especialmente, pela obtenção de alvará de localização e seguros obrigatórios legalmente exigíveis, não tendo o PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização por parte do IFF no caso de negativa de licenciamento total ou parcial, da atividade que se propõe a executar no espaço objeto desta PERMISSÃO, responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento de multas aplicadas por infração de normas regulamentares e de posturas.

9. Os aparelhos, equipamentos e materiais móveis, não imobilizados, instalados ou fixados pelo PERMISSIONÁRIO e destinados ao uso do restaurante permanecerão de propriedade do PERMISSIONÁRIO, que indicará, precisamente, todos esses bens móveis de seu uso, em relação a ser apresentada ao Instituto Fernandes Figueira. Somente os bens assim relacionados poderão ser removidos do espaço objeto desta PERMISSÃO ONEROSA DE USO, pelo PERMISSIONÁRIO, mediante prévia e expressa autorização da Administração do Instituto. Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias, assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, reverterão automaticamente ao patrimônio da Fiocruz, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO qualquer indenização ou direito de retenção, podendo exigir do PERMISSIONÁRIO a reposição do espaço objeto dessa PERMISSÃO ONEROSA DE USO na situação anterior.

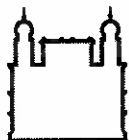
10. O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente PERMISSÃO ONEROSA DE USO, obrigando-se a:

- a) Desocupar o espaço e restituí-lo vazio ao Instituto Fernandes Figueira assim que lhe for exigido, nos casos de dissolução, falência ou Concordata, utilização indevida do espaço, atraso injustificado da contrapartida, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de desocupação compulsória, por via administrativa, podendo valer-se para tanto, do prazo de 30(trinta) dias corridos;
- b) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta PERMISSÃO;
- c) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta PERMISSÃO, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIDELIS

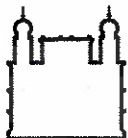


- estarão sendo desenvolvidas ou nos produtos comercializados, sem prejuízo da fiscalização legal e regular exercida pelos órgãos competentes;
- b) Objetivando aferir as condições de conservação (espaço, equipamento e mobiliário), higiene, aspecto e qualidade dos produtos oferecidos, periodicamente, ao IFF, por meio de servidor especialmente designado ou comissão designada especificamente para tal, fará inspeções no local, seguindo-se a emissão de relatório detalhado que, se for o caso, indicará as providências a serem tomadas pelo PERMISSSIONÁRIO e respectivos prazos. O não atendimento às recomendações da fiscalização implicará na revogação da Permissão Onerosa de Uso Precário;
 - c) O PERMISSSIONÁRIO ficará responsável pela legalização de qualquer das atividades permitidas, junto aos Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como aos concessionários de serviços públicos.
 - d) O PERMISSSIONÁRIO terá inteira responsabilidade quanto ao cumprimento dos códigos, normas e regulamentos pertinentes ao objeto deste Edital;
 - e) Caberá ao PERMISSSIONÁRIO a obtenção de alvará de localização, o pagamento de taxas, imposto e outros tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a atividade a ser desenvolvida no espaço, cujo uso será permitido, responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento de multas aplicadas por infrações de normas regulamentares e de postura;
 - f) Correrão por conta do PERMISSSIONÁRIO as despesas com plantas, desenhos e outros elementos que venham a ser necessários como adaptação, no decorrer das atividades;
 - g) As despesas de aprovação das instalações, seguros sociais, previdenciários, trabalhistas e de todos os demais encargos devidos ou que venham a ser devidos sobre os serviços, instalações, manutenção e de pessoal serão de inteira e exclusiva responsabilidade do PERMISSSIONÁRIO;
 - h) Após a adjudicação/homologação, será outorgada à concorrente vencedora a Permissão Onerosa de Uso Precário do espaço referente ao objeto do presente edital, a qual será publicada no DOU para produção de seus efeitos;

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IFF

FERNANDES FIGUEIRA



p) Todas as condições, direitos e obrigações do PERMISSIONÁRIO previstas nesta Portaria de Outorga de Permissão Onerosa de Uso Precário deverão ser rigorosamente observadas.

13. O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a assegurar o acesso ao espaço objeto desta PERMISSÃO aos servidores da FIOCRUZ, bem como aos servidores de outros Órgãos ou Entidade Federais, Estaduais e Municipais incumbidos da fiscalização geral ou em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente PERMISSÃO ONEROSA DE USO.

14. Caberá ao PERMISSIONÁRIO a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiro ainda vinculado ou decorrentes do uso do espaço objeto desta PERMISSÃO ONEROSA DE USO. Da mesma forma, o PERMISSIONÁRIO, responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio do Instituto Fernandes Figueira ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações, que em tais casos forem devidas.

15. A relação dos equipamentos/materiais mínimos necessários para a Prestação de serviço de preparo e fornecimento de Lactário Hospitalar no Instituto Fernandes Figueira/Fundação Oswaldo Cruz, estão relacionadas na tabela a seguir:

Relação de equipamentos por áreas que serão disponibilizados pela CONTRATANTE para o serviço de Lactário Hospitalar



Ministério da Saúde

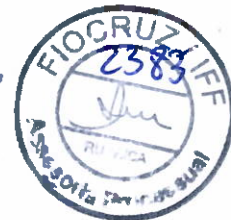
FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

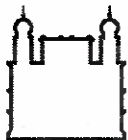


ÁREAS	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	Nº DO PATRIMÔNIO
Preparo das Fórmulas Lácteas	Homogeneizador	01	IFF-13423
	Liquidificador	02	IFF-7209/13463
	Mini triturador	02	IFF-13428/ IFF -13427
	Fogão 2 queimadores marca Fisher	01	IFF - 10600
	Mesa em aço	03	IFF- 1889/1869/1647
	Balança centesimal marca SHIMADZU	01	IFF-16541
Preparo das dietas enterais	Balança de bancada	01	IFF-10604
	Homogeneizador	01	IFF-7212
	Mesa em aço inox	03	IFF-1884/1644/1873
	Prateleira em aço inox	01	IFF-1890
Lavagem	Pia em aço	02	1640/1635
	Mesa em aço	02	1637/1636
	Elemento filtrante tipo	04	25,10,5,0,5 micras

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

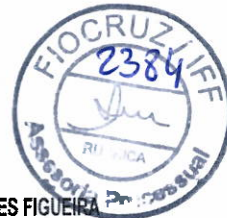
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IFF

FERNANDES FIGUEIRA

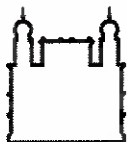


	cartucho rígido		
	Carrinho com 03 prateleiras com rodízios – p/LHOP	01	IFF-10602
	Mesa com 01 prateleira em aço inox com rodízios	01	IFF-1645
	Carrinho para transporte com 2 prateleiras em inox	01	IFF-2173
Dispensação e Distribuição	Carro térmico para transporte de alimentos marca CAMBRO	02	IFF-013429/ IFF-013430
	Banho-maria marca MS MISTURA	02	IFF- 014498/ IFF - 014499
	Carrinho com 2 prateleiras em aço inox e rodízios	01	IFF-5471
	Resfriador marca MS MISTURA	01	IFF-014500

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



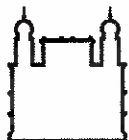
IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA



Paramentação	Mesa em aço	01	13663
	Pia com acionamento automático	01	
Processamento do leite humano	Capela de fluxo laminar marca VECO BIOSEG	01	IFF-10471
	Cadeira sem braço giratória	01	<u>IFF - 16675</u>
	Bancada em inox com 01 prateleira pequena	02	IFF-1649/1863
	Termômetro digital	<u>01</u>	IFF-7181
	Freezer vertical marca CONSUL capacidade 260 litros	01	IFF- 12504
	Refrigerador vertical VB 30 W marca METALFRIO	01	IFF- 12737



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA



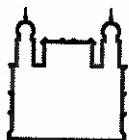
Timer	02
Resistência elétrica	01
Seladora	01
CPU	01
Monitor	01
Mouse	01
Teclado	01
Fogão elétrico 02 queimadores 220 V	01

Obs. Todos os equipamentos deverão ser mantidos em perfeito estado.

**Especificação de materiais para envase a serem fornecidos pela CONTRATADA para o
Serviço de Lactário Hospitalar**

UTENSÍLIOS	ESPECIFICAÇÃO
Bico de mamadeira fino	Bico de mamadeira confeccionado em silicone, incolor, inodoro, atóxico, dotado de maciez e flexibilidade, formato longo, tamanho do orifício de passagem de alimento para líquidos não consistentes e resistente ao processo de esterilização até a 121°C por 20 minutos. Embalado com material resistente, livre de impurezas visíveis e selagem perfeita.
Bico de mamadeira ortodôntico tamanho 1 para leite raio	Bico de mamadeira ortodôntico, tamanho 1 para crianças entre 0 e 6 meses, confeccionado em silicone, atóxico, incolor, inodoro, dotado de maciez e flexibilidade, ventilado para leite ralo de média consistência, e resistente ao processo de esterilização até a 121°C por

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020
Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094
<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA



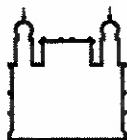
	20 minutos. Embalado com material resistente, livre de impurezas visíveis e selagem perfeita.
Bico de mamadeira ortodôntico tamanho 1 para leite engrossado	Bico de mamadeira ortodôntico, tamanho 1 para crianças entre 0 e 6 meses, confeccionado em silicone, atóxico, incolor, inodoro, dotado de maciez e flexibilidade, ventilado para leites engrossados, e resistente ao processo de esterilização até a 121°C por 20 minutos. Embalado com material resistente, livre de impurezas visíveis e selagem perfeita.
Bico de mamadeira ortodôntico tamanho 2 para leite ralo	Bico de mamadeira ortodôntico, tamanho 2 para crianças acima de 6 meses, confeccionado em silicone, atóxico, incolor, inodoro, dotado de maciez e flexibilidade, ventilado para leite ralo e resistente ao processo de esterilização até a 121°C por 20 minutos. Embalado com material resistente, livre de impurezas visíveis e selagem perfeita.
Bico de mamadeira ortodôntico tamanho 2 para leite engrossado	Bico de mamadeira ortodôntico, tamanho 2, para crianças acima de 6 meses, confeccionado em silicone, atóxico, incolor, inodoro, dotado de maciez e flexibilidade, ventilado para leites engrossados e resistente ao processo de esterilização até a 121°C por 20 minutos. Embalado com material resistente, livre de impurezas visíveis e selagem perfeita.
Seringas descartáveis de 10,20 e 60 ml	Seringa oral-enteral, com bico big lock, colorida.

**Relação de utensílios e mobiliários e a quantidade mínima que deverão ser fornecidos
pela CONTRATADA para o Serviço de Lactário Hospitalar**

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

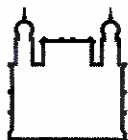


INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA



UTENSÍLIOS	QUANTIDADE MÍNIMA
Armário de fórmica	01
Abridores de latas	02
Bacias médias de plástico: De 1ª qualidade, resistente.	03
Bandejas grandes de plástico resistente, 1ª qualidade: cor branca, retangular.	06
Bandejas médias de plástico resistente, 1ª qualidade: cor branca, retangular.	04
Bandejas pequenas de plástico resistente, 1ª qualidade: cor branca, retangular.	04
Balde de 7 litros com graduação	01
Escaninho de fórmica	01
Caixas térmicas com alça cap. 5 litros	02
Caixas térmicas com alça cap. 30 litros	04
Carrinho para transporte (da água)	01
Colheres para sopa em inox	20
Colheres para arroz em inox	15
Colheres grandes em polietileno	05
Escovas para mamadeira cerdas grossas coloridas	05
Escovas para mamadeira cerdas finas coloridas	05
Estrados com 7 cm de altura, cor amarelo	05
Estrados com 3 cm de altura, cor branco	02

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020
Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094
<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IFF

FERNANDES FIGUEIRA



Beckers em polipropileno autoclaváveis de 2 litros	10
Jarras medidoras em polipropileno autoclaváveis 200 ml	10
Jarras medidoras em polipropileno autoclaváveis de 500 ml	10
Capas para colchão	02
Escorredores para bicos em plástico	03

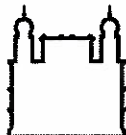
**Estimativa mensal de outros insumos que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA
para o Serviço de Lactário Hospitalar**

INSUMOS	ESTIMATIVA MENSAL
Etiqueta inkjet+laser papel A5 35mmx105,0mm cx c/36 envelopes	6 cx
Etiqueta injet+laser colacril 105mmx33mm cx c/ 100 folhas	6 cx
Etiquetas de bolinhas coloridas (rosa, vermelha, amarela, azul e verde)	5 envelopes de cada cor
Fita adesiva para autoclave 19MMx30M	50 unidades
Papel grau cirúrgico 15cmx100m	3 rolos
Papel grau cirúrgico 45x100cm	2 rolos
Papel grau cirúrgico 25x30cm	2 rolos
Papel crepado 40x40cm	100 folhas
Detergente neutro 5 litros	6 bombonas
Pano descartável tipo cross hatch	5 rolos
Hipoclorito a 1% 5 litros	6 bombonas

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA



Papel toalha virgem	4 pacotes
Saco plástico picotado 25x30cm	2 rolos
Saco de lixo preto 60 litros	2 pct
Saco de lixo preto 100 litros	2 pct
Saco de lixo preto 200 litros	2 pct

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

Dr Fábio B. Russomano
Diretor
IFF/FIOCRUZ
Mat.0464140 SIAPE

Dr. FABIO B. RUSSOMANO

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira

IFF/FIOCRUZ

Mat. SIAPE 0464140

Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-020

Tel.: (0xx21) 2554-1700 – Fax.: (0xx21) 2553-8094

<http://www.iff.fiocruz.br>